



LEI Nº 1036/2005

Data: 15/12/2005

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício de 2005, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 945,30 (novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 10.00 – SECRET AGRICULT, MEIO AMB E IND E COMÉRCIO

UNIDADE: 10.01 – DEPTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL

20.606.20011-204 – INCENTIVO A BACIA LEITEIRA

2295 – 4420.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE DE RECURSO: 0-1-746 – CONTRATO REPASSE 170223-65/04-MDA-COOP LEITE

VALOR: R\$ 945,30

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior desta Lei, serão oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme o previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64 e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 10.00 – SECRET AGRICULT, MEIO AMB E IND E COMÉRCIO

UNIDADE: 10.01 – DEPTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL

20.606.20011-204 – INCENTIVO A BACIA LEITEIRA

2305 – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 0-1-746 – CONTRATO REPASSE 170223-65/04-MDA-COOP LEITE

VALOR: R\$ 160,69

TOTAL DO EXCESSO 784,61

TOTAL DE CANCELAMENTOS..... 160,69

TOTAL GERAL 945,30

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2005.


MILTON KAFER
PREFEITO MUNICIPAL